CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/90, DE 27 DE ABRIL DE 1990.

Reajusta em 30% a partir do mês de abril de 1990, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

JOÃO DA SILVA REIS, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam reajustadas em 30% a partir do mês de abril de 1990, as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 27 de abril de 1990.

João da Silva Reis

Vereador JOÃO DA SILVA REIS

Presidente

Registre-se e publique-se.

Wallace Otto Kruse.

WALLACE OTTO KRUSE

Secretário Executivo